



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre normas para realização de Concurso Público no município de Marapoama para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marapoama”.

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - A realização de Concurso Público no Município de Marapoama, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marapoama, será realizado por empresa terceirizada, através de Licitação Pública, sendo o mesmo acompanhado e supervisionado pela Comissão de Concurso Público a ser nomeada através de Portaria para tal finalidade.

ARTIGO 2º - A Comissão de Concurso Público acompanhará a elaboração do Edital que deverá estabelecer;

- a) Requisitos gerais para inscrições;
- b) Requisitos especiais exigidos para exercício do cargo, referentes a nível de escolaridade, experiência de trabalho, etc.;
- c) Modalidade do concurso a ser realizado, de provas ou de provas e títulos;
- d) As matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;
- e) Os títulos a serem considerados;
- f) O valor de cada prova e ou títulos e critérios para determinação da nota final;
- g) Critérios de classificação dos candidatos e, de preferência em caso de empate;
- h) Prazo de validade do concurso;
- i) Prazo para realização das inscrições;
- j) Outras condições julgadas necessárias.

ARTIGO 3º - A inscrição no concurso será feita pelo próprio candidato, ou por terceiro em local descrito no Edital, sendo feito após o encerramento das inscrições a relação



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

dos candidatos inscritos, com os números que lhe forem atribuídos, sendo a mesma publicada, no local indicado no Edital.

ARTIGO 4º - As regras para realização de concurso no município, serão as constantes de cada Edital, devendo conter no mínimo, o que é previsto em legislação pertinente.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 146, de 03 de setembro de 2019.

Município de Marapoama/SP, em 27 de Maio de 2025.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

LARISSA MAZZETO FRANCHI
Chefe do Setor de Compras